



PROTOCOLO Nº: 040001169/2021 **Nº CONTROLE:** 2668468 **CGM:** 400349
TITULAR: SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2613-6778
REQUERENTE: SUBSEC. DE INFO E LOGISTICA
ASSUNTO SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: RIO BRANCO,VISC DO, 11
BAIRRO: PONTA D AREIA
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 20/08/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

SOLICITO AQUISICAO DE ROUPEIRO DE ACO E ESTANTES

[illegible]



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/001169/2021	20/08/2021		18

Heli O. Martins Niterói
1245831-9

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da empresa **SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.808.264/0001-34**, localizada no endereço Rua Visconde de Itaboraí, nº 340, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-095, no valor de R\$ 16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais), referente à Aquisição de roupeiros e estantes para atender à SECONSER.

Niterói, 02 de Setembro de 2021.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

040/00 1169/2021

Hilário Matamoros Neto
1245831-0

22

Página 9

Cova rasa de Anjo da Quadra "19": 659 – Feto, filho de Marília de Freitas Braga, 659 – Feto, filho de Bealriz L. Martins, 659 – Feto, filho de Maria Verônica S. M. Duarte: (26/11/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS
Despacho do Secretário

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2744; DATA: 21/09/2021; PROCESSO: 250001672/2021; NOME: MARCELO GARCIA RODRIGUES; FICA NOTIFICADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL EMITIDO ACERCA DA INSTABILIDADE GERADA PELA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA REALIZADA NA AVENIDA JOSÉ CORTES JUNIORS, LOTE 11, QUADRA 21, NO BAIRRO DE ITAIPU. FICA CIENTE TAMBÉM DE QUE EM CASOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA É NECESSÁRIA CONSULTA PRÉVIA COM O SETOR DE LICENCIAMENTO DA SMARHS.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CHAMADA PÚBLICA SMC 03/2021

PRÊMIO AÇÃO CULTURA E TERRITÓRIO - RECONHECIMENTO E ESTÍMULO A INICIATIVAS CULTURAIS DE BASE COMUNITÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMC 240/000020/2021

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção da Chamada Pública SMC 03/2021 - Prêmio Ação Cultura e Território - Reconhecimento e Estímulo a Iniciativas Culturais de Base Comunitária, com inscrições gratuitas a serem realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.culturanniteroi.com.br, que estarão abertas a partir das 10h do dia 23 de setembro de 2021 até as 18h do dia 25 de outubro de 2021.

A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizadas no endereço: www.culturanniteroi.com.br. Informações: Secretaria Municipal das Culturas – SMC, situada à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói / RJ. E-mail: culturaeterritorio.niteroi@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SMEL 001/2021

Estabelece procedimentos de gestão e controle de inscrição a eventos esportivos com apresentação do Cartão de Vacinação no ato de inscrição de participação em eventos do Município de Niterói/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de nº 13.979 de 06 de fevereiro de dois mil e vinte em seu artigo 1º, § 1º, bem como o Decreto Municipal 14009/2021 em seus artigos 3º e 4º, que estabelecem que, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, medidas, aquelas que objetivam a proteção da coletividade e estabelecer instruções relativas à regularidade da situação vacinal no âmbito de sua atuação e

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejar e executar respostas claras e objetivas ao cenário epidemiológico que sejam condizentes com as mudanças sanitárias;

Considerando a total integração desta Secretaria com os serviços de saúde no que respeita ao distanciamento responsável e monitoramento do processo evolutivo da pandemia,

CONSIDERANDO que o monitoramento responsável consiste em sistema que, por meio do uso de metodologias permitem o constante acompanhamento da evolução da epidemia causada pelo novo Corona vírus (COVID-19) e das suas consequências;

CONSIDERANDO que de conformidade com os sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde, todos os registros vacinais encontram-se ali incluídos e disponibilizados;

RESOLVE

Art. 1º Que fica instituída a obrigatoriedade da apresentação de cópia da carteira de vacinação no ato de inscrição para participação de eventos esportivos.

Art. 2º A não apresentação da carteira vacinal impedirá a inscrição e participação no evento.

Art. 3º. A cópia simples da caderneta de vacinação atualizada deverá ser arquivada juntamente com o formulário de inscrição para apresentação, caso necessário a qualquer tempo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A desobediência aos comandos previstos nesta Portaria sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão de material, interdição parcial ou total, do evento.

Art. 5º As medidas previstas na presente Portaria poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, os patrocínios e autorizações para eventos esportivos, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de primeiro de Dezembro de dois mil e vinte e um (1º/12/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECONSER

EXTRATO Nº 119/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, OBJETO: Aquisição de roupeiros e estantes para atender à SECONSER e o Campo São Bento: VALOR: R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e seis reais). Proc.º 040/001169/2021. DATA: 20/08/2021

EXTRATO Nº 120/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Troca de buchas do feixe de molas completo, troca das buchas dos amortecedores traseiros, troca dos parafusos da montanha e troca das buchas do estabilizador

D.O.

23/09/2021